



# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 910 - Educação Especial 1

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

25<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

## Grupo 910 - Educação Especial 1

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
2648	1094881724	MÓNICA FILIPA VILAR DA SILVA PUCARIÇO	170823 - Agrupamento de Escolas Michel Giacometti, Sesimbra	EXT	C	TEMPORÁRIO	
2913	4273426145	SUSANA ANGELINA HENRIQUES FERREIRA	150241 - Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, Braga	EXT	13	TEMPORÁRIO	
3086	1374886890	ANA CRISTINA DIAS DA ROCHA E COSTA	172376 - Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Oeiras	EXT	C	TEMPORÁRIO	
4493	9065813659	CARLA SUSANA MARQUES CORREIA	135562 - Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora	EXT	C	ANUAL	
4506	9310086610	FILIPA ROSA GOMES GONÇALVES	171750 - Agrupamento de Escolas Luís de Camões, Lisboa	EXT	C	TEMPORÁRIO	
4586	8100897387	CARLA ISABEL SALVADOR FERREIRA	161111 - Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva, Castelo Branco	EXT	C	TEMPORÁRIO	
4589	7461651358	JÚLIA MARINA MENDES ALVES CORREIA	151191 - Agrupamento de Escolas de Mogadouro	EXT	C	TEMPORÁRIO	
4595	2819926770	CARLA SOFIA SOUSA DE OLIVEIRA	171724 - Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, Lisboa	EXT	C	TEMPORÁRIO	
4727	3208369921	SANDRA FILIPA DE MALTA GOMES COELHO	151853 - Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar	EXT	16	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).